



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2025

Prorroga prazo para conclusão de trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que devido ao recesso de fim de ano, seguido de férias de servidores que compõem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 022, de 19 de março de 2024 os trabalhos da referida Comissão não puderam ser concluídos, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 59/2024;

Considerando que o Art. 150 da Lei Complementar nº 04/1991, admite que o prazo para a conclusão do processo disciplinar seja prorrogado por mais 60 dias quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos designados através da Portaria nº 59/2024, com início no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de fevereiro de 2025.

Luciano Ázara de Resende Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG